EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 42/2026

Nos termos do artigo 155, § 1º, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2026 que “Dispõe sobre pagamento de diferenças remuneratórias retroativas decorrentes da adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.”

ACRESCENTE-SE o Anexo Único ao Projeto de Lei nº 42/2026, com a seguinte redação:

ANEXO I
Cronograma de pagamento das diferenças remuneratórias relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025

I – O pagamento da 1ª parcela será efetuado até o dia 31 de dezembro de 2026;

II – O pagamento da 2ª parcela será efetuado no mês de março de 2027;

III – O pagamento da 3ª parcela será efetuado no mês de junho de 2027.

Colombo, 05 de novembro de 2026

Anderson Ferreira da Silva
ANDERSON PREGO
Relator